



DECRETO Nº 985, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera data comemoração dia servidor público do Município de Igaratinga previsto no Decreto nº 909/2014.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, considerando que o dia 28 de outubro próximo será comemorado o dia do servidor público do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo do Decreto nº 909/2014, que trata do calendário oficial do Município de Igaratinga, contendo os feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2015, especificamente quanto ao ponto facultativo previsto para o dia 28/10/2015 em comemoração ao dia do servidor público, que fica transferido para o dia 26/10/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de outubro de 2015.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal